



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - DRI**

**Responsável pela demanda: Claudio Umpierre Carlan**

**E-mail: [dri@unifal-mg.edu.br](mailto:dri@unifal-mg.edu.br)**

**Telefone: (35) 3701-9013**

Por este instrumento declaro ter ciência das competências como Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais e pela necessidade do pagamento da Anuidade FAUBAI (Associação Brasileira de Educação Internacional) - ano 2023.

**2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**OBJETO (marcar uma das opções)**

- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de material permanente / equipamento
- Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- Contratação de serviços **SEM** fornecimentos de peças
- Contratação de serviços - Renovação software
- Pagamento de Anuidade FAUBAI 2023

**3. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**FORMA DE CONTRATAÇÃO (marcar uma das opções)**

- Dispensa de Licitação sem disputa - Lei nº 14.133/2021
- Inexigibilidade de Licitação - Lei nº 14.133/2021

( ) Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133/2021

( ) Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão Público - Lei nº 14.133/2021

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

Justifica-se a solicitação da continuidade do pagamento da Anuidade ano 2023 uma vez que trata-se da anuidade da FAUBAI que é a Associação Brasileira de Educação Internacional que debatem assuntos internacionais proporcionando preparo e capacitação aos gestores por meio de programas, reuniões, congressos e demais eventos da área voltadas para programas internacionais.

#### 5. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

Pagamento da Anuidade FAUBAI (Associação Brasileira de Educação Internacional) - ano 2023.

| SIGE         | Item | Descrição   | UN  | Qtd. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$    |
|--------------|------|---|-----|------|--------------------|--------------------|
| 128840       | 1    | Pagamento de anuidade para entidades representativas de classe, FAUBAI (Associação Brasileira de Educação Internacional) - ano 2023 | ser | 1    | R\$2.639,44        | R\$2.639,44        |
| <b>TOTAL</b> |      |   |     |      |                    | <b>R\$2.639,44</b> |

#### 6. PRAZO

O pagamento da Anuidade refere-se ao período de 12 (doze) meses.

#### 7. VALOR ESTIMADO E FONTE DE RECURSOS (DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA)

Valor Estimado para o pagamento da anuidade e de: **R\$2.639,44 (Dois mil seiscientos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**

**PTRES:** 162727 (Anuidade - FAUBAI)

**Fonte:** 1000000000 (Recursos do Tesouro)

**PI:** MDDAIN0161N (Gestão Administrativa da Unidade – Despesas com Anuidades, Impostos, Taxas e Tarifas)

**UGR:** 154755 (Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais)

#### 8. ALINHAMENTO AO PAC 2023

O pagamento da anuidade foi inserido no PAC do ano de 2023.

#### 9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Espera-se com o pagamento da Anuidade FAUBAI (Associação Brasileira de Educação Internacional) - ano 2023, por meio de Inexigibilidade de Licitação, o atendimento às necessidades da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - DRI da UNIFAL-MG

## 10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, 10 de fevereiro de 2023.

**Prof. Dr. Cláudio Umpierre Carlan**  
Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - DRI  
Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG

## ANEXO I

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação da continuidade do pagamento da Anuidade ano 2023 uma vez que trata-se da anuidade da FAUBAI que é a Associação Brasileira de Educação Internacional que debatem assuntos internacionais proporcionando preparo e capacitação aos gestores por meio de programas, reuniões, congressos e demais eventos da área voltadas para programas internacionais.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - DRI.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos principais serão o atendimento constante no Programa e proposta apresentadas.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de serviço de pagamento de anuidade à Associação (SEI 0900108).

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Faz-se necessária a o pagamento da anuidade para a UNIFAL-MG manter-se membro da Associação.

### 6. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS/QUANTIDADES A SEREM CONTRATADOS

O pagamento a uma anuidade.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da anuidade é de **R\$2.639,44 (Dois mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Boleto enviado e anexado aos autos, (0900109).

Foi utilizado o Relatório do Portal do Banco de Preços de contratações/pagamento de anuidades efetuadas por outros órgãos públicos no ano de 2022 para comprovação/justificativa do valor da anuidade, contudo não localizamos referente ao ano de 2023, porém em pesquisa realizada em sítio eletrônico página da Associação localizamos

o valor atual da anuidade, conforme Documento (SEI 0917451).

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O pagamento da anuidade é pelo período de 12 (doze) meses.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Para atendimento das necessidade do Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - DRI da Universidade Federal de Alfnas - Unifal-MG.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não há providências a serem tomadas.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Nenhum.

## **13. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**13.1** O pagamento da anuidade a FAUBAI para manter a UNIFAL-MG como membro da Associação.

**13.2** O pagamento da anuidade é pelo período de 12 (doze) meses, após o recebimento da Nota de Empenho e pagamento da Fatura.

## **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1** A ASSOCIAÇÃO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Prestar os serviços conforme especificações e preços indicados em sua proposta;
- c) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme proposta;
- d) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- f) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao objeto deste processo, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1** A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento do boleto referente a anuidade à ASSOCIAÇÃO;
- b) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto especificado na proposta da Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Umpierre Carlan, Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais**, em 10/02/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0914182** e o código CRC **10F169F5**.